



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 377/2012 - GP

Remove o servidor Teomar Almeida de Oliveira para a 21ª Zona - Florânia, em virtude de habilitação no Concurso de Remoção nº 1/2009.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 190/2009 (Prot. SADP 796),

Considerando o resultado final do Concurso de Remoção nº 01/2009, homologado por edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11/03/2009-pág. 6,

Considerando que o servidor vencedor do certame foi removido provisoriamente para a 21ª Zona Eleitoral - Florânia,

Considerando a necessidade de efetivação do resultado do aludido concurso, em observância ao art. 17 da então vigente Resolução TRE/RN nº 2/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, em virtude de habilitação em Concurso de Remoção, o servidor TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440692, da 40ª Zona Eleitoral - Pau dos Ferros para a 21ª Zona Eleitoral - Florânia, com fundamento no art. 36, III, "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, sem prejuízo da remoção de que trata a Portaria nº 206/2012-GP (DJE: 03/04/2012).

Art.2º Revogar a Portaria nº 510/2009-GP, de 19/10/2009 (DJE: 20/10/2009), que removeu, em caráter provisório, o servidor Teomar Almeida de Oliveira, da 40ª Zona Eleitoral - Pau dos Ferros para a 21ª Zona Eleitoral - Florânia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de maio de 2012.

Desembargador Salaiva Sobrinho  
Presidente